



583

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

e

7º TERMO ADITIVO
EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CONTRATO Nº398/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 66/2022

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

CE- 128/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR
Bandeirantes - PR

Ref.: Licitação – PREGÃO ELETRONICO Nº 66/2022 PMB - PROCESSO ADM Nº 260/2022-PMB –
CONTRATO Nº 398/2022 PMB.

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do Pregão N.º 66/2022, Processo Nº 260/2022 – Contrato Nº 398/2022, ocorrido no dia 29/08/2022 e homologado dia 22/09/2022, para o fornecimento do **Item 01 - 200 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 e Item 02 – 50 tonelada de Emulsão Asfáltica RR 1C**, vem à presença do Exmo. Senhor Presidente, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, alínea “D”, § 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, , **REQUERER o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** do saldo do objeto em referência, pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP- Agência Nacional de Petróleo à Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora do Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70.

PRODUTO	CAP 50/70	REAJUSTE 01/03/2024	RESÍDUO:	100%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	3.752,33	3.789,48		
IMPOSTO ICMS 12%	450,28	454,74		
SUB TOTAL	3302,05	3334,74		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	305,44	308,46		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	2.996,61	3.026,28		
	PREÇO ATUAL	EQUILIBRIO 01/03/2024 0,99%		
VALOR RESIDUO PRODUTO	2.996,61	3.026,28		
INSUMO	0,00	0,00		
CUSTO ADM+OPERACIONAL	174,77	174,77		
BDI	33,85	33,85		
IMPOSTO - ICMS 19%	893,79	901,65		
IMPOSTO - PIS+COFINS 9,25%	435,13	438,96		
FRETE	170,00	170,00		
TOTAL	4.704,15	4.745,50		



585
ω

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

PRODUTO	RR 1C	REAJUSTE 01/03/2024	RESÍDUO:	62%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	3.752,33	3.789,48		
IMPOSTO ICMS 12%	450,28	454,74		
SUB TOTAL	3302,05	3334,74		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	305,44	308,46		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	2.996,61	3.026,28		
	PREÇO ATUAL	EQUILIBRIO 01/03/2024 0,99%		
VALOR RESIDUO PRODUTO	1.857,90	1.876,29		
INSUMO	136,89	136,89		
CUSTO ADM+OPERACIONAL	174,77	174,77		
BDI	95,37	95,37		
IMPOSTO - ICMS 19%	628,90	633,77		
IMPOSTO - PIS+COFINS 9,25%	306,18	308,55		
FRETE	110,00	110,00		
TOTAL	3.310,01	3.335,64		

***Anexo Cópias de Notas Fiscais.**

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação dos novos preços, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de março de 2.024.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por Vº Sª.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de março de 2024.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
RG: 4.936.242-2 /SP
CPF: 205.379.569-72



PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRONICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 700878
SERIE 1
FOLHA 1 / 1
CHAVE DE ACESSO:
4124 0233 0001 6708 0970 5500 1000 7008 7812 7645 6276
586

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141240058338341 26/02/2024 18:11:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 33000167/0809-70
CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT
NOME/RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT
C.N.P.J./C.P.F.: 06218782/0001-16
DATA DA EMISSÃO: 26/02/2024

ENDEREÇO: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N
BAIRRO/DISTRITO: GL. PATR. MARIALVA
CEP: 86990-000
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 26/02/2024

MUNICÍPIO: MARIALVA
FONE/FAX: 044 3232-4748
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958
HORA DA SAÍDA: 18:10:00

FATURA / DUPLICATA: CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS
DATA DE VENCIMENTO: 26/02/2024

VALOR DO IMPOSTO:
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.: 66.475,46
VALOR DO I.C.M.S.: 12.630,34
BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.: 0,00
VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 105.252,81

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR TOTAL DO I.P.I.: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 105.252,81

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS:
NOME/RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT
FRETE P/ CONTA: 4-PRÓPRIO DEST
CODIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
C.N.P.J./C.P.F.: 06.218.782/0001-16

ENDEREÇO: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N
MUNICÍPIO: MARIALVA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958

QUANTIDADE: 0
ESPECIE: GRANEL
MARCA:
NÚMERO:
PESO BRUTO: 28.050,000
PESO LÍQUIDO: 28.050,000

Table with columns: COD PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CALC.ICMS, VALOR ICMS, VALOR I.P.I., ALÍQUOTAS (ICMS, IPI)

ONU 3257, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100oC ou mais e abaixo do PFG incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc, Classe 9, GE III. *Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
ICMS Diferido em 36,84% conforme Anexo VIII, Art. 28, Inciso I *do Decreto no 7.871/2017 - RICMS/PR
RESERVADO AO FISCO

CMI/CE/CIA - 02/2024

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os preços dos produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de março de 2024, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	-2,81%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	-3,42%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	2,83%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	0,99%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	0,00%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	0,98%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	0,00%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	-3,87%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	0,00%
	REVAP	CAP PRO AP 70/85	LPC	2,89%
	REVAP	CAP PRO W 30/45	LPC	3,18%
				0,0%
Asfalto Diluído (ADP)	LUBNOR	ADP CM30	LCT	0,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	0,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	0,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	0,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	0,00%

Atenciosamente,

Thiago Pires Coutinho

Thiago Pires Coutinho (27 de fevereiro de 2024 15:36 GMT-3)

Thiago Pires Coutinho

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos



PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 701429
SERIE 1
FOLHA 1 / 1
CHAVE DE ACESSO: 4124 0333 0001 6708 0970 5500 1000 7014 2911 8257 3530

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141240063130343 01/03/2024 07:53:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 33000167/0809-70
CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT
C.N.P.J./C.P.F: 06218782/0001-16
DATA DA EMISSÃO: 01/03/2024

ENDEREÇO: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N
BAIRRO/DISTRITO: GL. PATR. MARIALVA
CEP: 86990-000
DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 01/03/2024

MUNICÍPIO: MARIALVA
FONE/FAX: 044 3232-4748
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958
HORA DA SAÍDA: 07:53:00

FATURA / DUPLICATA: CENTO E OITO MIL , SEISCENTOS E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS
DATA DE VENCIMENTO: 01/03/2024

VALOR DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S: 68.591,56
VALOR DO I.C.M.S: 13.032,40
BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST: 0,00
VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 108.603,30

VALOR DO FRETE: 0,00
VALOR DO SEGURO: 0,00
DESCONTO: 0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
VALOR TOTAL DO I.P.I: 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: 108.603,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT
FRETE P/ CONTA: 4-PRÓPRIO DEST
CODIGO ANTT:
PLACA DO VEÍCULO:
UF:
C.N.P.J./C.P.F: 06.218.782/0001-16

ENDEREÇO: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N
MUNICÍPIO: MARIALVA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958

QUANTIDADE: 0
ESPECIE: GRANEL
MARCA:
NÚMERO:
PESO BRUTO: 28.660,000
PESO LÍQUIDO: 28.660,000

Table with columns: COD PROD., DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, QUANT., VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, B.CALC.ICMS, VALOR ICMS, VALOR I.P.I, ALIQUOTAS (ICMS, IPI)

ONU 3257, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100oC ou mais e abaixo do PFG incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc, Classe 9, GE III. *Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN:
VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ICMS Diferido em 36,84% conforme Anexo VIII, Art. 28, Inciso I *do Decreto no 7.871/2017 - RICMS/PR
RESERVADO AO FISCO:



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIÔNICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO ANP Nº 897, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida		Ruptura Média		Ruptura Lenta
			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
ENSAIOS PARA A EMULSÃO							
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C, máx.	S	NBR 14491	90	-	-	-	90
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	S	NBR 14491	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-
Sedimentação, máx	% m/m	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração (0,84mm), máx.	% m/m	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento, máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
Mistura com filler silício, máx	%	NBR 6302	-	-	-	-	2,0
pH, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência à água (cobertura), mín.(6)	%	NBR 14249	80	80	80	80	80
Desmulsibilidade							
mín.	% m/m	NBR 6569	50	50			
máx.			-	50	50	-	-
Destilação	% v/v	NBR 6568					
Solvente destilado			-	-	0-12	0-12	-
Resíduo seco, mín.	% m/m	NBR 14376	62	67	62	65	60
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896							
Penetração a (25°C, 100g, 5s).	mm	NBR 6576	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15
Teor de betume, mín.	%	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C, mín	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 897, DE 18.11.2022 - DOU DE 24.11.2022.

- (1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.
- (2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado da Qualidade.
- (3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

CASA DO ASFALTO DIST. IND. COM. DE ASFALTO LTDA



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - CAP

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO		ESPECIFICAÇÃO			
		ABNT	ASTM	CAP 30-45	CAP 50-70	CAP 85-100	CAP 150-200
Penetração (100g,5s,25°C)	0,1mm	NBR-6576	D 5	30 a 45	50 a 70	85 a 100	150 a 200
Ponto de Amolecimento,mín	°C	NBR-6560	D 36	52	46	43	37
Viscosidade Saybolt Furol							
a 135°C,mín	s	NBR-14950	E 102	192	141	110	80
a 150°C,mín				90	50	43	36
a 177°C,mín				40 a 150	30 a 150	15 a 60	15 a 60
ou							
Viscosidade Brookfield							
a 135°C,SP 21,20 rpm,mín	cP	NBR-15184	D 4402	374	274	214	155
a 150°C,SP 21,mín				203	112	97	81
a 177°C,SP 21,mín				76 a 285	57 a 285	28 a 114	28 a 114
Índice de Susceptibilidade Térmica (*)				(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)	(-1,5) a (+0,7)
Ponto de Fulgor,mín	°C	NBR-11341	D 92	235	235	235	235
Solubilidade em Tricloroetileno,mín	%massa	NBR-14855	D 2042	99,5	99,5	99,5	99,5
Ductilidade a 25°C,mín	cm	NBR-6293	D 113	60	60	100	100
Efeito do Calor e do Ar (RTFOT)		NBR-15235	D 2872	-	-	-	-
a 163°C, 85 minutos							
Varição em Massa, máx (**)	%		D 2872	0,5	0,5	0,5	0,5
Ductilidade a 25°C,mín		NBR-6293	D 113	10	20	50	50
Aumento do Ponto de Amolecimento,máx	°C	NBR-6560	D 36	8	8	8	8
Penetração retida,mín(***)	%	NBR-6576	D 5	60	55	55	50

Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 897, DE 18.11.2022 - DOU 24.11.2022.

O índice de susceptibilidade térmica (IST) é obtido a partir da equação:

$$IST = \frac{(500) \cdot \log PEN + (20) \cdot (T^{\circ}C) - 1951}{120 - (50) \cdot (\log PEN) + (T^{\circ}C)}$$

Onde: (T°C) = Ponto de Amolecimento
PEN= Penetração a 25°C,100g,5s

(**) A variação em massa,em % é definida como:

$$\Delta M = \frac{M_{INICIAL} - M_{FINAL}}{M_{FINAL}} \times 100$$

Onde: M_{INICIAL} = Massa antes do ensaio RTFOT
M_{FINAL} = Massa após do ensaio RTFOT

(***) A penetração retida é definida como:

$$PEN_{RETIDA} = \left(\frac{PEN_{FINAL}}{PEN_{INICIAL}} \right) \times 100$$

Onde: PEN_{INICIAL} = Massa antes do ensaio RTFOT

PEN_{FINAL} = Massa após do ensaio RTFOT

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

590

9

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Srº.

Wesley Rodrigo Ramos Pires

Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de Chefe de Orçamentos e Pesquisas de Preço, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que foi localizado, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná :<https://compra.gov.br/>, <https://www.painelconstru.com.br/product>, **nota fiscal empresa: CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.** onde verificou que os preços são os praticados no mercado.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são correspondente aos de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 07 de Março de 2024.

Andréia Franço
ANDRÉIA DE SOUZA FRANÇA
CHEFE DE ORÇAMENTOS E PESQUISAS

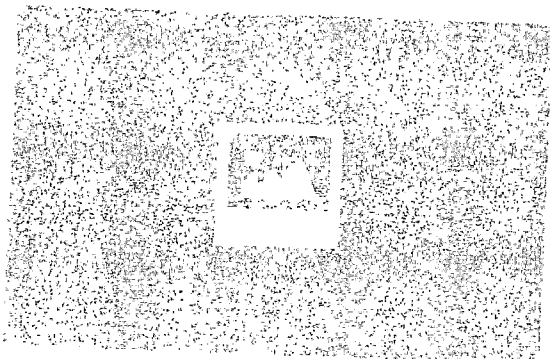


Estou procurando por



Entrar

Home > Produtos



Código: 1665

CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)**R\$ 4.517,19 / Ton****Descrição**

CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO A GRANEL (CAP) 50/70 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)

Ver todos os preços

♥ Favoritar

📌 Acompanhar preço

**RESUMO**

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
223/2023	987445	Rascunho	FRANCIANNE KARLLA ASSOLARI DA SILVA

Título: ADITIVO DE PRAZO

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 0,0000 ▲

Legenda: ▲ A pesquisa possui itens sem método de cálculo selecionado.

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
377922 - Betume Composição: Cap 50/70 - Tipo: Cimento Asfáltico De Petróleo., Aplicação: Pavimentação	Tonelada	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 4.130,9900	Média: R\$ 5.824,6617	Mediana: R\$ 5.563,8300
Maior Preço: R\$ 11.052,5000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	75	Tonelada	R\$ 5.553,6600	23/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017105000202023	23/08/2023	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição com transporte de CAP 50 /70, asfalto diluído CM-30, emulsão asfáltica RR-2C e emulsão asfáltica RR-1Cvisando atender às necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção relativas à execução da pavimentação da BR-156/AP (Operação Matapi) e Op Legado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160171	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CBA- ASFALTOS LTDA		CAP 50/70	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	75	Tonelada	R\$ 5.553,6600	23/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16017105000202023	23/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição com transporte de CAP 50 /70, asfalto diluído CM-30, emulsão asfáltica RR-2C e emulsão asfáltica RR-1Cvisando atender às necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção relativas à execução da pavimentação da BR-156/AP (Operação Matapi) e Op Legado.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160171	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CBA- ASFALTOS LTDA		CAP 50/70	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	1	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1	Tonelada	R\$ 4.130,9900	18/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500405000122023	18/08/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30/45; CAP 50 /70) e Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C, insumos fundamentais para a execução dos serviços de Conservação de Pavimentos Viários Tapa-buraco à Prefeitura do Município de São Paulo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925004	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.		PETROBRAS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	1	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1	Tonelada	R\$ 4.134,9900	18/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500405000122023	18/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP 30/45; CAP 50 /70) e Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida RR-2C, insumos fundamentais para a execução dos serviços de Conservação de Pavimentos Viários Tapa-buraco à Prefeitura do Município de São Paulo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925004	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.		PETROBRAS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	1	PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	5000	Tonelada	R\$ 4.319,0000	10/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98766705001202023	10/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de ASFALTO TIPO CAP-50/70
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987667	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.		CAP 50/70	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1920	Tonelada	R\$ 4.772.0400	09/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033905000152023	09/08/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumo asfáltico - Cimento Asfáltico de Petróleo - (CAP-50/70), e Aditivo Melhorador de Adesividade para Asfaltos para atender a necessidade na obra de Recuperação, Manutenção e Melhoramento da BR-226/RN, de responsabilidade do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160339	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.		CAP 50/70	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	1	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1682	Tonelada	R\$ 4.550.0000	17/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500406003792023	17/07/2023	2	Objeto: Contratação emergencial para fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45 e 50/70, insumos imprescindíveis para a execução dos serviços de Conservação de Pavimentos Viários - Tapa-buraco à prefeitura do Município de São Paulo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925004	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.		CAP 50/70	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	1	PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	1325	Tonelada	R\$ 4.645,0000	17/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92500406003792023	17/07/2023	1	Objeto: Contratação emergencial para fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45 e 50/70, insumos imprescindíveis para a execução dos serviços de Conservação de Pavimentos Viários - Tapa-buraco à prefeitura do Município de São Paulo.
Esfera Municipal	UASG 925004	Forma SISPP	Modalidade Dispensa
Fornecedor GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.		Marca/modelo CAP 30/45	
Índice e Valor -	Ata -	Edital -	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	1	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1404	Tonelada	R\$ 6.200,0000	21/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45320405000442023	21/06/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Eventual E Futura De Insumos Betuminosos, Para Atendimento Das Demandas Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos Do Município De Imperatriz.
Esfera Estadual	UASG 453204	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.		Marca/modelo PETROBRAS	
Índice e Valor -	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	468	Tonelada	R\$ 7.400,0000	21/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45320405000442023	21/06/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Eventual E Futura De Insumos Betuminosos, Para Atendimento Das Demandas Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos Do Município De Imperatriz.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	453204	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	PETROBRAS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Tonelada	R\$ 4.582,5700	30/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16020305000062023	30/05/2023	11	Objeto: Pregão Eletrônico - Insumos Asfálticos que serão empregados nas obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-367 /MG e da Obra de Manutenção da Rodovia Federal BR-222/PI, trecho Piripiri/PI São João do Arraial/PI.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160203	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	PROPRIA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMPANHIA DE SERV.URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - Compras.gov.br	1500	Tonelada	R\$ 4.338,2600	08/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92939105000112023	08/05/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cimento asfáltico de petróleo, emulsão asfáltica e pedra brita.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	929391	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	Petróleo Brasileiro		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1500	Tonelada	R\$ 5.574,0000	14/02/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98005405000052023	14/02/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de INSUMOS ASFÁLTICOS, destinados a manutenção e pavimentação de vias públicas de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Marituba-PA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980054	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CBAА- ASFALTOS LTDA		CAP 50/70	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	2	Tonelada	R\$ 11.035,6000	13/01/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98080905000362022	13/01/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980809	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
IMPERAMAQ CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA		PROPRIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	6	Tonelada	R\$ 11.052,5000	13/01/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98080905000362022	13/01/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de concreto betuminoso, asfalto diluído de petróleo e emulsão asfáltica
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980809	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
IMPERAMAQ CONSTRUÇOES E LOCAÇOES LTDA		PROPRIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras. gov.br	1794	Tonelada	R\$ 5.495,0000	06/01/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98000505002092022	06/01/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Insumos Asfálticos, Insumos Betuminoso (Asfalto Diluído CM 50, Emulsão Asfáltica RR 1C, Emulsão Asfáltica RC - 1C E, Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70), para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa Poeira Zero, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980005	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CBAÁ- ASFALTOS LTDA		PETROBRAS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	525	Tonelada	R\$ 6.227,9500	30/12/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16035305000292022	30/12/2022	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos de obra e insumos asfálticos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160353	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA		Cimento CAP-50/70.	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	12	Tonelada	R\$ 6.758,7500	28/12/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305001702022	28/12/2022	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo (emulsão asfáltica RR-2C, CAP 50/70e CM- 30) para ser utilizado na pavimentação de Estradas Rurais e em atendimento ao Convênio nº 4500066023/2022 firmado com a Itaipu Binacional, conforme previsto na Ação 14 da SEAGRI.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987493	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CAP - COMERCIO DE ASFALTO E PETROLEO LTDA		própria	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	38	Tonelada	R\$ 6.157,0000	28/12/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98749305001702022	28/12/2022	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços, com vigência de 06 (seis) meses, para futura e eventual aquisição de derivados de petróleo (emulsão asfáltica RR-2C, CAP 50/70e CM- 30) para ser utilizado na pavimentação de Estradas Rurais e em atendimento ao Convênio nº 4500066023/2022 firmado com a Itaipu Binacional, conforme previsto na Ação 14 da SEAGRI.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987493	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		Petróleo Brasileiro	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Tonelada	R\$ 5.030,0000	23/11/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010605000582022	23/11/2022	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de insumos asfálticos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160106	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	PETROBRAS		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11000	Tonelada	R\$ 5.595,0000	23/11/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16010605000582022	23/11/2022	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de insumos asfálticos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160106	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
STRATURA ASFALTOS S.A.	PETROBRAS		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1237	Tonelada	R\$ 5.217,2100	18/11/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92674805000292022	18/11/2022	2	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Betuminosos de Petróleo tipo (CAP 50/70, RR-1C e CM-30), inclusive transporte, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926748	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIAL J. TEODORO LTDA	nacional		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	3713	Tonelada	R\$ 4.875,7500	18/11/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92674805000292022	18/11/2022	1	Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Betuminosos de Petróleo tipo (CAP 50/70, RR-1C e CM-30), inclusive transporte, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926748	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA		PETROBRAS	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	1500	Tonelada	R\$ 5.600,0000	17/10/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92553205001112022	17/10/2022	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RR-1C E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50 /70)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925532	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		Petróleo Brasileiro	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Tonelada	R\$ 5.590,0000	20/09/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98504105000982022	20/09/2022	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de material asfáltico.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985041	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		Petrobras	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	200	Tonelada	R\$ 5.820,0000	16/09/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98744505000662022	16/09/2022	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos: cimento asfáltico de petróleo tipo CAP 50 /70 e emulsão asfáltica RR - 1C, para fabricação de massa asfáltica para execução de tapa buracos e obras de recape nas vias públicas do Município de Bandeirantes-PR
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987445	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	PETROBRAS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	90	Tonelada	R\$ 4.953,7300	15/09/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034805000352022	15/09/2022	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos Asfálticos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160348	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ESTRUTURA COMERCIO E TRANSPORTES DE ASFALTO LTDA	Emulsão E. A. I.		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	550	Tonelada	R\$ 6.150,8500	15/09/2022	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16034805000352022	15/09/2022	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos Asfálticos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160348	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	PETROBRAS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Certidão n°: 1074160/2024

Expedição: 05/01/2024, às 11:14:53

Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.218.782/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.218.782/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 6/7/7-A-3-1
--	---------------	--

CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO GL.PATR.MARIALVA	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADECASA@CASADOASFALTO.COM	TELEFONE (44) 3232-4748
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/03/2024 às 11:04:32 (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

600
je

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 033009162-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 05/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 06.218.782/0001-16
Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA
Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022004493231082603

Informação obtida em 23/02/2024 08:58:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



602
JD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**
CNPJ: **06.218.782/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:13 do dia 01/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2024.

Código de controle da certidão: **62FE.019F.79E4.1BEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
RUA SANTA EFIGÊNIA, 680 - CEP 86990-000

603

9

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO 2405 / 2024

Informações da Certidão:

Data Emissão: 01/03/2024 Código da Autenticação: 8FF07.987CB.03264F1AC2D7C9ACFA231F
Data de Vencimento: 31/03/2024 Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16
Requerente: CASA DO ASFALTO
Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 17324 - CASA DO ASFALTO IND. E COM. DE ASF. LTDA
CPF/CNPJ: 06.218.782/0001-16
Endereço: ROD ..., 0, INDEFINIDO Marialva-PR CEP: 86990000
Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, todavia foi constatado que existem pendências não vencidas até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 1 de março de 2024

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.marialva.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA REAJUSTE DE PREÇO - CE - 25/2024 - PMB

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA - MARÇO 2024

PRODUTO	PREÇO CONTRATADO	VALOR PEDIDO PARA REAJUSTE R\$	REAJUSTE %	SALDO EM ITENS	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
CAP 50/70	R\$ 2.996,61	R\$ 3.026,28	0,99%			R\$ 4.745,50
RR 1 C	R\$ 2.996,61	R\$ 3.026,28	0,99%			R\$ 3.335,64
						R\$ 8.081,14

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 17/01/23	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 11/04/23	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO
CAP 50-70	R\$ 4.745,50	R\$ 107,21	4.745,50

Bandeirantes, 07 de março de 2024

MARIA DE LOURDES ALMEIDA
 MARCONE:2843859069
 590691
MARIA DE LOURDES A. MARCONE
 Secretário Municipal de Obras

Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARCONE:2843859069
 1
 Dados: 2024.03.07 14:31:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de Março de 2024.

Ilmo. Sr^a

CLAUDIA JANZ DA SILVA

Secretária de Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **Reequilíbrio Econômico Financeiro para aquisição cimento asfáltico de petróleo, tipo cap 50/70 e EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C - Empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO – PREGÃO: 66/2022 – Contrato N.398/2022** –, entretanto o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Atenciosamente,

ALEXANDRA LOPES BEZERRA
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de Março de 2024.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **Reequilíbrio Econômico Financeiro para aquisição cimento asfáltico de petróleo, tipo cap 50/70 e EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C - Empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO – PREGÃO: 66/2022 – Contrato N.398/2022.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de Março de 2024.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: para *Reequilíbrio Econômico Financeiro para aquisição cimento asfáltico de petróleo, tipo cap 50/70 e EMULSÃO ASFÁLTICA RR – 1C - Empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO – PREGÃO: 66/2022.*

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Ofício nº 19/2024

Bandeirantes, 07 de Março de 2024

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2024, para **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO, TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR - IC - EMPRESA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO - PREGÃO: 66/2022 - CONTRATO Nº 398/2022 - ENTRETANTO O PRESENTE PROCESSO DEVE PREENCHER OS TRÂMITES EXIGIDOS POR LEI.**

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

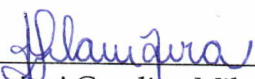
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

A Sr. Secretária da Administração
Cláudia Janz da Silva
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 -
CONTRATO Nº 398/2022


CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

PRODUTO	ÚLTIMO VALOR REGISTRADO	VALOR SOLICITADO REAJUSTE R\$	REAJUSTE SOLICITADO %	SALDO EM TN	DIFERENÇA DE PREÇO R\$	VALOR DO ADITIVO R\$
CAP 50/70	R\$ 4.704,15	R\$ 4.745,50	0,88	100	R\$ 41,35	R\$ 4.135,00
RR - 1C	R\$ 3.310,01	R\$ 3.335,64	0,77	20	R\$ 25,63	R\$ 512,60
						R\$ 4.647,60

	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 26/02/2024	PREÇO DE AQUISIÇÃO EM 01/03/2024	REAJUSTE MÁXIMO ADMITIDO %
CAP 50/70	3,752328342	3,789368458	0,98712352
RR - 1C	3,752328342	3,789368458	0,98712352

Bandeirantes/PR, 12 de Março de 2024

- () Defiro (percentual de reajuste COMPATÍVEL)
() Indefiro (percentual de reajuste INCOMPATÍVEL)


CLAUDIA JANZ DA SILVA
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

610

(MINUTA)

9

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAEISON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **06.218.782/0001-16**, estabelecida na BR 376, Parque Industrial, s/nº, Lote 6/7/7-A-3-1, Gl. Patr. Marialva - CEP. 86.990-000 na cidade de Marialva/PR, devidamente representada por seu Representante Legal e Sócio Administrador o Senhor **Antônio Carlos Gaspar**, portador da Cédula de Identidade RG nº 984.272-1 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 163.230.339-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 1C - PARA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E OBRAS DE RECAPE NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado, no qual decide aditar para realizar EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO aos valores do CAP 50/70 e o RR.1C.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida na alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo como fundamento o pedido protocolado pela contratada, bem como o deferimento da Sra. Secretária Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para realizar EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO aos valores dos seguintes itens licitados:

- **CAP 50/70;** passando o valor unitário de **RS4.704,15** (quatro mil setecentos e quatro reais e quinze centavos) para **RS4.745,50** (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) – representando uma diferença de **RS41,35** (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), que incidirá sobre um saldo de **100 TN**, totalizando o aumento de **RS4.135,00** (quatro mil cento e trinta e cinco reais), equivalente à 0,88% aproximadamente.
- **RR 1C;** passando o valor unitário de **RS3.310,01** (três mil trezentos e dez reais e um centavo) para **RS3.335,64** (três mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - representando uma diferença de **RS25,63** (vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), que incidirá sobre um saldo de **20 TN**, totalizando o aumento de **RS512,60** (quinhentos e doze reais e sessenta centavos), equivalente à 0,77% aproximadamente.

O valor total para o presente aditivo será de **RS4.647,60** (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

611

8

**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR
JAELSON RAMALHO MATA
PREFEITO MUNICIPAL**

**CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
ANTÔNIO CARLOS GASPAR
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 7º Termo Aditivo do **Contrato n.º398/2022**, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

652

10

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º N° 398/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 1C - PARA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E OBRAS DE RECAPE NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado, no qual decide aditar para realizar EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO aos valores do CAP 50/70 e o RR.1C.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida na alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo como fundamento o pedido protocolado pela contratada, bem como o deferimento da Sra. Secretária Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para realizar EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO aos valores dos seguintes itens licitados:

- **CAP 50/70;** passando o valor unitário de **RS4.704,15** (quatro mil setecentos e quatro reais e quinze centavos) para **RS4.745,50** (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) – representando uma diferença de **RS41,35** (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), que incidirá sobre um saldo de **100 TN**, totalizando o aumento de **RS4.135,00** (quatro mil cento e trinta e cinco reais), equivalente à 0,88% aproximadamente.
- **RR 1C;** passando o valor unitário de **RS3.310,01** (três mil trezentos e dez reais e um centavo) para **RS3.335,64** (três mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - representando uma diferença de **RS25,63** (vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), que incidirá sobre um saldo de **20 TN**, totalizando o aumento de **RS512,60** (quinhentos e doze reais e sessenta centavos), equivalente à 0,77% aproximadamente.

O valor total para o presente aditivo será de **RS4.647,60** (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
ANTÔNIO CARLOS GASPAR
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 260/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 12 de março de 2024.

Ref.: Pregão Eletrônico – 66/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado(s)

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao Contrato n.º398/2022, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, firmado através do processo de Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C, PARA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E OBRAS DE RECAPE NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

624

Q

PARECER JURÍDICO Nº. 06/2024.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 260/2022. Pregão Eletrônico 66/2022.

INTERESSADO: Prefeito e Secretarias de Administração e Obras e Serviços Urbanos.

OBJETO: POSSIBILIDADE DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. REEQUILÍBRIO DE VALORES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação solicitando posicionamento quanto a possibilidade de firmar sétimo termo aditivo ao Contrato n. 398/2022, que tem por objeto a aquisição de insumos: cimento asfáltico de petróleo tipo CAP 50/70 e emulsão asfáltica RR – 1C para fabricação de massa asfáltica para execução de tapa buracos e obras de recape nas vias públicas do Município de Bandeirantes-PR.

Os documentos apresentados, ainda sem numeração de páginas, foram: encaminhamento à Assessoria Jurídica solicitando posicionamento; Ofício - CE 128/2024, com data de 01/03/2024, da empresa contratada requerendo o equilíbrio econômico-financeiro em razão da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP; notas fiscais datadas de R\$ 26/02/2024 e 01/03/2024 demonstrando os valores unitários de R\$ 3,7523283422 e R\$ 3,7893684578, respectivamente, para o produto cimento asfáltico CAP 50/70; informativos da Petrobras acerca dos ajustes do produto CAP 50/70 a partir de 01/03/2024 (+ 0,98%); especificações técnicas da empresa contratada; documento de justificativa de preço assinada pela Chefe de Orçamentos e Pesquisas; relatório do Compras.gov.br; documentos de regularidade da empresa contratada; memória de cálculo assinada pela Secretária Municipal de Obras; solicitação da Diretora de Compras e Secretária Municipal de Administração; despacho do Prefeito autorizando o pleito; Ofício nº 19/2024 da Contabilidade com parecer favorável à realização do aditivo; memória de cálculo assinada pela Secretária Municipal de Administração com deferimento do percentual de reajuste máximo de 0,98712352; Minuta do Sétimo Termo de Aditivo e Extrato, especificando o aumento do produto CAP 50/70 no total de R\$ 4.135,00 e RR-1C no total de R\$ 512,60, totalizando R\$ 4.647,60.

Destaca-se que a minuta traz como fundamento a alínea d, inciso i, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como expressa o deferimento da sra. Secretária Municipal de Obras.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

615

10

II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe à verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

III - FUNDAMENTAÇÃO

Já tendo sido feitas considerações em pareceres anteriores, destaca-se que a minuta do Sétimo Termo Aditivo fundamenta-se em sua alínea d, inciso II, o qual dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

II - por acordo das partes:

...

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

616

8

Do dispositivo destaca-se que o art. 65, II, "d", permite a alteração dos contratos administrativos por ela regidos, por acordo entre as partes, quando for necessário restabelecer o equilíbrio da equação econômico-financeira inicial da avença, quando configurada a álea econômica extraordinária e estranha ao contrato, desde que caracterizada uma das causas descritas no permissivo legal.

Portanto, o realinhamento de preços é instituto que possui a finalidade de reequilibrar a equação econômico-financeira desde que a alteração tenha sido provocada por álea extraordinária superveniente ao originalmente contratado.

Inequivoco é que há expressa previsão legal para se autorizar o Poder Público a proceder à Recomposição do equilíbrio contratual, bem como, a revisão do contrato administrativo a partir de aumentos ou decréscimos de valores para reequilibrar seu preço, diante das hipóteses listadas na norma, para que nem o Contratante, nem o Contratado, fiquem em condições demasiadamente desfavoráveis em relação ao status quo ante.

Frente a isso, ao solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o interessado deverá, além de observar as diretrizes fixadas no contato, trazer elementos suficientes para demonstrar à administração pública que (i) o equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato restou comprometido em razão do aumento de custo dos insumos, através de notas fiscais, pesquisa de mercado e planilhas de cálculo de impacto financeiro e (II) que esta alteração ocorreu evento superveniente e extraordinário de consequências imprevisíveis ou inevitáveis.

Assim, cumpridos estes requisitos, a parte contratada, em tese, poderá ter deferido o reajuste ao contrato que sofreu os impactos econômicos em virtude de ocorrência de efeitos imprevisíveis ou previsíveis mas de consequências, conforme previsto no art. 65, II, "d" da lei 8.666/93.

Em relação a questão em análise, a Cláusula 5ª do contrato traz a seguinte redação:

Cláusula Quinta – Dos reajustes

§ 1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrealizáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

617

9

Feitas referidas considerações, entende-se que a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo não se constitui em mera faculdade da Administração, porque inexistente discricionariedade. Trata-se de um dever do Poder Público que somente “*poderá recusar o restabelecimento da equação mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários: a) ausência de elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento antes da formulação da proposta; c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado e d) culpa do contratado pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento)*”.

Segundo consta nos autos do processo, a empresa contratada demonstrou, pelos documentos juntados, que houve modificação do preço do produto, a qual ocorreu de forma superveniente, havendo **notas fiscais que demonstram o aumento do valor do produto, bem como memória de cálculo com deferimento do reajuste assinada pela Secretária Municipal de Administração.**

Assim, tratando-se de análise de mérito do pedido formulado, ressalva-se as considerações trazidas nos pareceres anteriores, para deferimento ou não da solicitação.

III.I – DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...);

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verificada referida minuta, observamos que não há nenhuma retificação a ser feita.

IV – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de deferimento do pedido formulado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

618
see

Contratada, levando-se em conta as análises acima descritas, destacando-se, desde já, a **possibilidade e legalidade do deferimento do pedido**, dentro dos limites deferidos pela Secretária Municipal de Administração, em virtude da alta experimentada pelo produto, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade ao art. 65, II, "d", da Lei 8666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 13 de março de 2024.

Carla M. M. S. Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

619

R

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º66/2022

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Departamento de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de TERMO ADITIVO ao **Contrato n.º398/2022**, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA**, firmado através do processo de Pregão Eletrônico acima mencionado, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR - 1C, PARA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E OBRAS DE RECAPE NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Cabe ressaltar todas as observações e recomendações feita pela Procuradoria Jurídica exposta no **Parecer n.º06/2024**.

Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

- () **Defiro** o pedido de aditivo
() **Indefiro** o pedido de aditivo

Bandeirantes/PR, 13 de março de 2024.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º398/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO
66/2022**

De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS
<contratos@bandeirantes.pr.gov.br>

Para Comercialcasa02 <comercialcasa02@casadoasfalto.com>, Orcaína
<orcaína@casadoasfalto.com>

Data 2024-03-13 15:22

Prioridade Mais alta



620

Ⓟ

- 7º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - ACRÉSCIMO - CONTRATO 398-2022 - PE 66-2022 - CASA DO ASFALTO.pdf(~825 KB)

Prezado(s),

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo do **7º Termo Aditivo** juntamente com seu Extrato, do **Contrato N.º398/2022** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º66/2022** do Município de Bandeirantes/PR.

Este deve retornar devidamente assinado pelo responsável legal, sendo que, assinatura deve estar presente EM TODAS AS PÁGINAS, devendo constar um visto (ou a assinatura digital - caso seja o método utilizado pela empresa), caso contrário não será aceito.

Por gentileza, conferir os dados da empresa e representante, é de responsabilidade do fornecedor a conferência de tais dados, e em caso de algum erro, os comunicar para fins de correção.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer, aguardando tempo hábil para sua devolução.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,
Fabiana de Souza Meira Oliveira
Portaria n.º1.706/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

621

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 398/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022

le

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JALSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º06.218.782/0001-16, estabelecida na BR 376, Parque Industrial, s/nº, Lote 6/7/7-A-3-1, Gl. Patr. Marialva - CEP. 86.990-000 na cidade de Marialva/PR, devidamente representada por seu Representante Legal e Sócio Administrador o Senhor Antônio Carlos Gaspar, portador da Cédula de Identidade RG nº984.272-1 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº163.230.339-68.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 1C - PARA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E OBRAS DE RECAPE NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado, no qual decide aditar para realizar EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO aos valores do CAP 50/70 e o RR.1C.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida na alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo como fundamento o pedido protocolado pela contratada, bem como o deferimento da Sra. Secretária Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para realizar EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO aos valores dos seguintes itens licitados:

- **CAP 50/70;** passando o valor unitário de **R\$4.704,15** (quatro mil setecentos e quatro reais e quinze centavos) para **R\$4.745,50** (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) – representando uma diferença de **R\$41,35** (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), que incidirá sobre um saldo de **100 TN**, totalizando o aumento de **R\$4.135,00** (quatro mil cento e trinta e cinco reais), equivalente à 0,88% aproximadamente.
- **RR 1C;** passando o valor unitário de **R\$3.310,01** (três mil trezentos e dez reais e um centavo) para **R\$3.335,64** (três mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - representando uma diferença de **R\$25,63** (vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), que incidirá sobre um saldo de **20 TN**, totalizando o aumento de **R\$512,60** (quinhentos e doze reais e sessenta centavos), equivalente à 0,77% aproximadamente.

O valor total para o presente aditivo será de **R\$4.647,60** (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 13 de março de 2024.

ORCAINA MARIA
APARECIDA DE
FREITAS:88669807149

Assinado de forma digital por
ORCAINA MARIA APARECIDA
DE FREITAS:88669807149
Dados: 2024.03.14 09:25:08
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

627
JRM

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

ORCAINA MARIA Assinado de forma
APARECIDA DE digital por ORCAINA
FREITAS:886698 MARIA APARECIDA DE
07149 FREITAS:88669807149
Dados: 2024.03.14
09:25:21 -03'00'

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
ANTÔNIO CARLOS GASPAR
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF: 063.945.289-27

José Márcio Urbano
CPE: 023.000.589-60

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao 7º Termo Aditivo do Contrato n.º398/2022, firmado entre o Município de Bandeirantes-PR e CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

623

9

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º N° 398/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 1C - PARA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E OBRAS DE RECAPE NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado, no qual decide aditar para realizar EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO aos valores do CAP 50/70 e o RR.1C.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida na alínea d, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo como fundamento o pedido protocolado pela contratada, bem como o deferimento da Sra. Secretária Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para realizar EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO aos valores dos seguintes itens licitados:

- **CAP 50/70;** passando o valor unitário de **RS4.704,15** (quatro mil setecentos e quatro reais e quinze centavos) para **RS4.745,50** (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) – representando uma diferença de **RS41,35** (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), que incidirá sobre um saldo de **100 TN**, totalizando o aumento de **RS4.135,00** (quatro mil cento e trinta e cinco reais), equivalente à 0,88% aproximadamente.
- **RR 1C;** passando o valor unitário de **RS3.310,01** (três mil trezentos e dez reais e um centavo) para **RS3.335,64** (três mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - representando uma diferença de **RS25,63** (vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), que incidirá sobre um saldo de **20 TN**, totalizando o aumento de **RS512,60** (quinhentos e doze reais e sessenta centavos), equivalente à 0,77% aproximadamente.

O valor total para o presente aditivo será de **RS4.647,60** (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 13 de março de 2024.

ORCAINA MARIA
APARECIDA DE
FREITAS:88669807149

Assinado de forma digital por
ORCAINA MARIA APARECIDA
DE FREITAS:88669807149
Dados: 2024.03.14 09:25:51
-03'00'


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
ANTÔNIO CARLOS GASPAR
REPRESENTANTE LEGAL

TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Washington Luiz, 951
21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

PROTÓCOLO 24-000030	PÁGINA 001	LIVRO 98-P	FOLHA 155	RUBRICA
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------

624
10

25 JAN 2024

SELO DE AUTENTICIDADE
Impresso na última folha do documento
Doutor

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
A FAVOR DE
PATRICIA GASPAS MORENO E OUTROS**

S/A/I/B/A/M todós quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/01/2024) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41 2 0522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004, Vigésima Terceira Alteração Contratual e Consolidação arquivada sob nº. 20235615234 por despacho em sessão de 10/08/2023 e Certidão Simplificada expedida aos 05/01/2024, que se acham arquivados neste Ofício na Pasta Arquivo de Contratos Sociais nº. 17 na sequência 31/32 e a **FILIAL** localizada na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.** - CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0085883-8, em data de 05/08/2004; neste ato representada por suas administradoras não sócias, Sr^a. **EDNA MARIA GASPAS**, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 24/09/1952 em Arapongas/PR., filha de Elpidio Gonçalves Salvador e Rosa Lima de Oliveira Salvador, port. da Céd. de Ident. RG. 4.743.060-7/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 598.993.289-87, residente e domiciliada à Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR., e-mail: gaspar@casadoasfalto.com.br e, Sr^a. **PAMELA GASPAS**, brasileira, divorciada, conforme declarou, empresária, nascida em Londrina-PR., aos 16/09/1982, filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Av. Massuo Yoshiy, nº. 4450 - Casa 326 - Pq. Industrial, na cidade de Marialva/PR., email: pamelagaspas@casadoasfalto.com; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sr^a. **PATRICIA GASPAS MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, nascida aos 31/12/1978 em Londrina/PR., filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 4.743.049-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada à Avenida Cerro Azul, nº. 2649 - Casa C-15 - Condomínio Village Bourbon - Novo Horizonte, na cidade de

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento
entregue a parte. Dou fé

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

COD. ESC.	PROTOCOLO	PAGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	24-000030	002	98-P	156	

Maringá/PR., e-mail: patriciagaspar1231@gmail.com; Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 09/12/1975 em Londrina/PR., filho de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 6.551.000-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob n°. 016.990.549-75, residente e domiciliado à Rua Afonso Flores Menegoti, n°. 319 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR, e-mail: juniorgaspartg@gmail.com; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, casado, assistente comercial, nascido aos 09/10/1987 em Maringá/PR., filho de Paulo Pimentel e Eliane Boni Mazini Pimentel, port. da CNH. 04764912604/DETRAN/PR., inscrito no CPF/MF. sob n°. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Rua José Cividanes, n°. 2751-B - Jd. Planalto, na cidade de Marialva/PR, e-mail: paulo@casadoasfalto.com; Sr. **MOACIR GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, nascido aos 17/02/1953 em Catanduva/SP., filho de José Gaspar e Lourdes Ferris Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob n°. 205.379.569-72, residente e domiciliado à Rua Cariovaldo A. Ferreira, n°. 310 - Apt°. 1302 - Ed. Mirante dos Vinhedos, na cidade de Marialva/PR, e-mail: moacirgaspar1@gmail.com; e, Sr^a. **ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS**, brasileira, divorciada, assistente administrativo, nascida aos 12/09/1981 em Aparecida do Taboado/MS, filha de José de Freitas Neto e Edna Rosa Borges de Freitas, port. da Céd. de Ident. RG. 16.303.264-3/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n°. 886.698.071-49, residente e domiciliada à Rua Seibu Kakazu, n°. 1517 - Jd. Imperial, na cidade de Marialva/PR., email: orcaina@casadoasfalto.com; para **ISOLADAMENTE**, independente da ordem de nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, Polícia Federal, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAT - Instituto Água e Terra do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CRQ - Conselho Regional de Química, JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná, operadoras de telefonia fixa e móvel, ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, ANP - Agência Nacional do Petróleo, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, dar quitação, transigir, participar de licitações públicas, pregões presenciais e eletrônicos, concorrência, diálogo competitivo, tomadas de preços, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em licitações públicas, negociar preços, assinar termos, contratos de fornecimento, depositar e levantar caucões, enfim praticar todos

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento
antêgue à parte: Dou. 16

625
29

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIA
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal. 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

COD ESC
003

PROTOCOLO
24-000030

PAGINA
003

LIVRO
98-P

FOLHA
157

PLANO

626
D

atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, protocolar, protestar títulos/duplicatas em cartório de Protestos, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE, ainda, tão somente ao procurador ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR**, acima qualificado e identificado, poderes para representar a **OUTORGANTE**, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (31/01/2025). NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 424,62 VRCext - R\$ 117,61 + ISS (3%) = 3,53 + FUNDEP (5%) = R\$ 5,88 + Funrejus = R\$ 29,39 + Selo de Autenticidade = R\$ 9,00. Protocolo Geral nº. 24-000030 nesta data, nos termos do art. 675, XVI do Código de Normas (Provimento nº. 249 de 30/09/2013). Perante mim, Edna Maria Gaspar, Segundo Tabelião que a subscrevo e assino. (ã.) EDNA MARIA GASPAS, PAMELA GASPAS. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
<https://selo.funarpen.com.br>

SFTN2.GJcN.CfcbC
-2qyf5.F772g



Em Testº Edna Maria Gaspar da Verdade.

Isadora Patricia Meyer Bergamin
ISADORA PATRICIA MEYER BERGAMIN
SUBSTITUTA LEGAL

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Rua Washington Luiz. 951
Cx. Postal. 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

COD. FISC.

PROTOCOLO

PÁGINA

LAVRO

FOLHA

RUBRICA

627
20



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR
COMPARE com o original apresentado.
DOU PR.
MARIALVA-PR.

25 JAN. 2024

ALCISIO VIEIRA MEYER - 2º TABELIAO
APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
FONE/FAX: (44) 3014-1173 - Marialva-PR

EM
BRANCO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

628
Edição nº 741
Ano 2024
Página 24 de
25

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 14 de Março de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º N° 398/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 66/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS: CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70 E EMULSÃO ASFÁLTICA RR- 1C - PARA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS E OBRAS DE RECAPE NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado, no qual decide aditar para realizar EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO aos valores do CAP 50/70 e o RR.1C.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo encontra guarida na alínea *d*, inciso II, artigo 65 da Lei 8666/93, tendo como fundamento o pedido protocolado pela contratada, bem como o deferimento da Sra. Secretária Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O CONTRATANTE decide aditar para realizar EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO aos valores dos seguintes itens licitados:

- **CAP 50/70;** passando o valor unitário de **RS4.704,15** (quatro mil setecentos e quatro reais e quinze centavos) para **RS4.745,50** (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) – representando uma diferença de **RS41,35** (quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), que incidirá sobre um saldo de **100 TN**, totalizando o aumento de **RS4.135,00** (quatro mil cento e trinta e cinco reais), equivalente à 0,88% aproximadamente.
- **RR 1C;** passando o valor unitário de **RS3.310,01** (três mil trezentos e dez reais e um centavo) para **RS3.335,64** (três mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - representando uma diferença de **RS25,63** (vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), que incidirá sobre um saldo de **20 TN**, totalizando o aumento de **RS512,60** (quinhentos e doze reais e sessenta centavos), equivalente à 0,77% aproximadamente.

O valor total para o presente aditivo será de **RS4.647,60** (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

O contido na **Cláusula Segunda** que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se o valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 13 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA,
INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
ANTÔNIO CARLOS GASPAR
REPRESENTANTE LEGAL



